



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 73/2009

SÚMULA: Abre no corrente exercício Crédito Adicional Especial para atendimento de nova ação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 515/2009 DE 11/03/2009 E NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município Exercício 2009, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 425.389,87 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.01–Departamento de Agricultura e Abastecimento

20.605.0011.1.118–Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:03030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exercícios Anteriores..... 31.300,00

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:03501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores..... 4.089,87

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:31718-Convênio CEF/MAPA-PRODESA-Aquisição de Patrulha Mecanizada- Exercício Corrente..... 390.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, §1º, da Lei 4.320/64, sendo:

I – o proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) na Fonte de Recursos 718-Convênio CEF/MAPA-PRODESA-Aquisição de Patrulha Mecanizada, e;

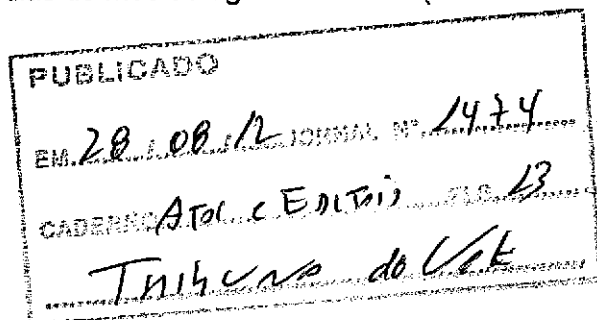
II – o resultante do superávit financeiro no valor de R\$ 35.389,87 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2008, nas seguintes fontes de recursos:

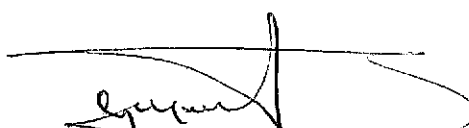
030-Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias..... 31.300,00

501-Receitas de Alienações de Ativos..... 4.089,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2009 (dois mil e nove).




GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL